



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 353/12

Contrato nº 680/2014

Processo Administrativo n.º 32.028/2014 - anexado ao 17.677/2012 – Pregão nº 189/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÕES DE MÁQUINA INTERCOSTAL, BRAÇAI, MOTORISTAS E 02 CAMINHOS BASCULANTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortênci, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o inc II, letra “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de junho de 2012, nos autos do processo administrativo nº 17.677/2012 – Pregão nº 189/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 32.028/2014, reajustando o valor inicialmente contratado, a partir de setembro/14, passando o valor mensal do contrato para R\$ 65.929,44 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto inc II, letra “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente à valores decorrentes dos serviços já efetuados, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 2.055,87 (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

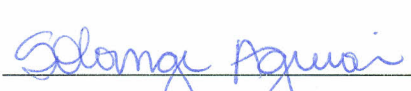
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

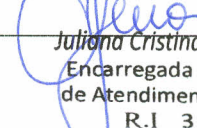
Botucatu, \_\_\_\_\_ de 11 DEZ 2014 de 2014.

  
**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.1. 3.510-6

2ª.   
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Aditamento ao Público  
R.1 3 581-5